



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

A Instituição deverá manifestar interesse por meio de ofício endereçado ao Desembargador Presidente do NUPEMEC, demonstrando possuir as condições necessários para a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos.

As condições mencionadas acima encontram-se descritas no *Guia de Conciliação e Mediação – Orientações para implantação de CEJUSCs*, (<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/06/1818cc2847ca50273fd110eafdb8ed05.pdf>), no qual dentre outros conceitos, contém informações acerca da estrutura, instalação e funcionamento dos referidos Centros.

I – ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA

DESCRIÇÃO	UTILIDADE
ATENDIMENTO	
Informações/Triagem/Espera	Neste espaço deve-se prever cadeiras de espera, um balcão de informações e triagem inicial para verificar se o pedido e de competência da Justiça Estadual.
Sala de Atendimento	Nesta sala serão colhidos os dados necessários para agendamento da sessão de conciliação ou mediação e impressão da carta convite (nomes das partes, endereço e assunto do pedido). Sugere-se a instalação de mesas de atendimento com computadores, impressora e scanner.
SALAS DE AUDIÊNCIA	
Salas de Audiência de Conciliação	A quantidade de salas deve ser estimada de acordo com a demanda local. Sugere-se a colocação de mesas redondas e ambiente agradável, computador, impressora e scanner.

II - CAPACITAÇÃO E CADASTRO DOS CONCILIADORES E MEDIADORES

Todos os conciliadores e mediadores que atuem, tanto nos CEJUSCs quanto nos demais órgãos judiciários nos quais se realizem sessões de conciliação e mediação, devem ser capacitados por instituições formadoras reconhecidas de acordo com a Resolução Enfam n. 3/2017, link para consulta: <https://www.enfam.jus.br/mediacao/instituicoes-formadoras/>.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1) Cópia do contrato social (documento de comprovação que o representante legal está habilitado para firmar o termo, bem como informações de sua qualificação (cargo, nº de RG e CPF);
- 2) Certificado de Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (disponível no site da Receita Federal);
- 3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e relativa ao FGTS (CRF);
- 4) No caso de se tratar de instituições de ensino, solicitamos também o certificado de regularidade no MEC.
- 5) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e relativa ao FGTS (CRF) – possui prazo de validade.
- 6) Os convênios devem estar em conformidade com o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 – Lei Federal de Licitações e Contratos.
- 7) Ofício com indicação do servidor que será o chefe responsável pelo Cejusc.
- 8) Lista dos conciliadores e mediadores habilitados. Se não capacitados, encaminhar a lista previamente e solicitar a capacitação.

Após a solicitação e análise de documentação, caso seja autorizada a instalação do CEJUSC, deverá ser assinado Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cujo modelo segue anexo.